



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1668

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Ineditoriais</b> .....	4
A.C.S.B.I. ....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1668

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.901, DE 02 DE agosto DE 2024

**Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 115 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 2.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Ficha: 126 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública 16.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Ficha: 132 - 15.452.0181.2019.0000 Serviços de Utilidade Pública 16.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 270 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 2.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Ficha: 279 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 14.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Ficha: 292 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior 1.700,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 51.700,00**

#### Reduções:

Local: 020101 Gabinete  
Ficha: 13 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Político Administrativa 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Local: 020202 Departamento de Pessoal  
Ficha: 43 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político

Administrativa 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 182 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 44.700,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 224 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 298 - 12.365.0160.2047.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Ficha: 307 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 316 - 08.241.0106.2065.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Ficha: 357 - 08.244.0106.2067.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 1.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 51.700,00**

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de agosto de 2024.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### DECRETO Nº 2.902, DE 02 DE agosto DE 2024

**Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1668

Página 3 de 5

### orçamentárias.

### Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

#### DECRETA: -

**Art. 1º** Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração  
Ficha: 26 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 25.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 180 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 32.000,00

3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal cívil

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 57.000,00**

#### Reduções:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 123 - 15.452.0181.1013.0000 Serviços de Utilidade Pública 7.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 330 - 08.244.0106.1010.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 50.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 57.000,00**

**Art. 2º** As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 02 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**

**Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1668

Página 4 de 5

Ineditoriais

A.C.S.B.I.



**ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ**

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO**

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

### Edital do Gabarito das Provas Objetivas

04 de agosto de 2024

A ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – ACSBI TORNA PÚBLICO o **EDITAL DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** - PVO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 conforme segue:

#### 1. DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

##### 1.1.1 NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

###### AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	B	D	B	B	C	A	C	D	B	C	D	A	C	B	C	C	A	D	B	B	D	A	B

###### COZINHEIRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	B	D	B	B	C	A	C	D	B	C	D	A	C	A	C	C	B	B	D	C	D	D	C

###### MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	B	D	B	B	C	A	C	D	B	C	D	A	C	C	B	A	A	B	D	B	B	C	C

###### SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	B	D	B	B	C	A	C	D	B	C	D	A	C	B	D	C	B	B	A	C	D	A	B

##### 1.1.2 NÍVEL: ENSINO MÉDIO

###### RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	D	C	B	B	C	A	D	B	C	C	B	B	D	D	D	D	B	C	B	B	A	C	C

###### TÉCNICO DE ENFERMAGEM (36 HORAS)

###### TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)

###### TÉCNICO DE ENFERMAGEM (44 HORAS)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	D	C	B	B	C	A	D	B	C	C	B	B	D	A	D	D	A	B	C	A	A	B	D

###### TÉCNICO DE RADIOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	D	C	B	B	C	A	D	B	C	C	B	B	D	B	D	C	B	A	C	D	D	D	A



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1668

Página 5 de 5



### ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

#### 1.1.3 NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

##### ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	D	B	B	A	C	C	A	B	C	C	B	C	C	D	C	D	B	A	D	B	D

##### BIOMÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	D	B	B	A	C	C	A	B	C	C	B	B	D	D	C	A	B	B	D	C	A

##### ENFERMEIRO (36 HORAS)

##### ENFERMEIRO (40 HORAS)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	D	B	B	A	C	C	A	B	C	C	B	B	D	D	C	A	B	B	D	C	A

##### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	D	B	B	A	C	C	A	B	C	C	B	B	D	D	C	A	B	B	D	C	A

##### FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	D	B	B	A	C	C	A	B	C	C	B	B	D	D	C	A	B	B	D	C	A

##### FONOAUDIÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	D	B	B	A	C	C	A	B	C	C	B	B	D	D	C	A	B	B	D	C	A

##### NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	D	B	B	A	C	C	A	B	C	C	B	B	D	D	C	A	B	B	D	C	A

##### PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	B	C	D	B	B	A	C	C	A	B	C	C	B	B	D	D	C	A	B	B	A	C	C

INDIAPORÃ/SP, 04 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – ACSBI